

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Área demandante:

Coordenação do Núcleo de Atenção ao Cidadão - NAC

2. Responsável pela Demanda: Nelsiana Amaro da Silva Pires

3. Definição completa do objeto:

3.1 - Descrição do objeto:

Contratação de empresa na prestação dos serviços de organização de eventos, elaboração e fornecimento de infraestrutura, no que se refere a fornecimento de brinquedos infláveis, fornecimento de carrinho de pipoca e algodão doce, ornamentação com bolas, profissional para pintura de rosto, profissional para esculturas de balão, no dia 11 de outubro de 2024, das 13 às 16 horas, nas dependências da Câmara Municipal, seguindo o mínimo de especificações abaixo relacionadas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, nos termos da Lei Federal nº.14.133/2021:

Item	Descrição de cada item	Unidade	Quantidade
1	<p>Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de organização de eventos, elaboração e fornecimento de infraestrutura, no que se refere a fornecimento de brinquedos infláveis, fornecimento de carrinho de pipoca e algodão doce, ornamentação com bolas, profissional para pintura de rosto, profissional para esculturas de balão, nos dias 11 de outubro de 2024, das 13 às 16 horas, nas dependências da Câmara Municipal.</p> <p>Segue os itens para referência da prestação dos serviços.</p> <ul style="list-style-type: none">- 01 carrinho de pipoqueiro, devendo ser servido a vontade durante o evento, com profissional para preparação e entrega, no horário de 13 às 16 horas ininterruptamente, no dia 11/10/2024. O milho, sal, óleo, saquinhos e demais materiais necessários ficam a cargo do contratado;- 01 máquina para produção de algodão doce, devendo ser servido à vontade durante o evento, com profissional para preparação e entrega, no horário de 13 às 16 horas ininterruptas, no dia 11/10/2024. O açúcar, os palitos e demais materiais necessários ficam a cargo do contratado;- Brinquedos infláveis, com presença de pelo menos	Serviço	1

	<p>01 monitor por brinquedo, no horário de 13 às 16 horas, ininterruptamente, no dia 11/10/2024, contendo:</p> <p>01 Tobogã grande; 01 Tobogã pequeno; 02 Pula pula grande; 01 Piscina de bolinha ; 01 Futebol molhado grande.</p> <p>- Profissional para realização de pintura de rosto no horário de 13 às 16h, ininterruptamente, no dia 11/10/2024. Os produtos utilizados serão por conta do contratado;</p> <p>- Profissional para realização de esculturas de balão no horário de 13 às 16h, ininterruptamente, no dia 11/10/2024. Os balões e demais equipamentos utilizados serão por conta do contratado;</p> <p>- Decoração da parte externa da Câmara, com guirlanda contendo 250 (duzentos e cinquenta) balões tamanho 9", nas cores vermelha, azul, verde, amarelo, laranja e roxo.</p> <p>Todas as despesas com funcionários, fretes e materiais necessários à perfeita execução do objeto correrão por conta da empresa contratada, assim como eventuais instalações elétricas e extensões que se fizerem necessárias para realizar as instalações de todos equipamentos. Estas deverão ser realizadas em no mínimo duas horas antes do evento.</p>		
--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--

3.2 - Definição acerca da continuidade do serviço e alocação de mão de obra:

- Não continuado. SEM dedicação exclusiva de mão de obra.
 Continuado. SEM dedicação exclusiva de mão de obra.
 Continuado. COM dedicação exclusiva de mão de obra.

3.3 - O regime de execução do serviço será o seguinte:

- Empreitada por preço global.
 Empreitada por preço unitário.
 Por tarefa.
 Empreitada integral (obrigatório justificar no tópico 4 esta escolha).

3.4 - Agrupamento de itens:

A presente contratação será por:

- Itens isolados.

Lote (Grupo de itens).

4. Fundamentação e justificativa da contratação: A Resolução nº.403, de 21 de dezembro de 2021, instituiu a semana da criança no âmbito da Câmara, a qual tem como objetivo a aproximação do público com este Poder Legislativo.

As atividades lúdicas proporcionam maior conhecimento e interação e a semana da criança fomenta as atividades culturais e artísticas no município, motivo pelo qual se faz importante a presente contratação.

5. Requisitos da contratação, prazo de vigência do contrato e indicação sobre a possibilidade de sua prorrogação:

5.1 - O início da vigência da presente contratação está previsto para a seguinte data: *a partir da assinatura do contrato, respeitado todos os prazos do processo licitatório.*

5.2 - A duração da vigência será: *um mês, conforme Lei nº. 14.133/2021.*

5.3 - Em caso de vigência superior a 12 meses, justificar a vantajosidade da contratação pelo período solicitado:

Não se aplica.

Sim. Justificativa:

5.4 - Há possibilidade de prorrogação?

Não. Em razão de: *dispensa de licitação*

Sim. Número de meses e fundamento legal:

5.5 - Possibilidade de subcontratação:

Não.

Sim. Neste caso, descrever o fundamento legal, estabelecer as condições e limites da subcontratação:

6. Modelo de gestão e fiscalização do contrato:

6.1 – Responsável pela gestão contratual:

Nelsiana Amaro da Silva Reis – Coordenadora do Núcleo de Atenção ao Cidadão

6.2 – Responsável pela fiscalização do contrato:

Viviane da Silva Batista – Coordenadora do Memorial Histórico e Cultural

7. Critérios de medição e de pagamento e tipo de faturamento:

7.1 - O faturamento será realizado:

Ao final da execução do serviço.

- Por evento.
 Mensalmente.

7.2 - O serviço deverá ser prestado:

Até o término da vigência contratual.

No seguinte prazo, a contar do início da prestação: no dia 11 de outubro de 2024;

7.3 - O serviço deverá ser iniciado no seguinte prazo, a contar da solicitação formal da Câmara Municipal de Matias Barbosa: *O serviço será realizado na data de 11 de outubro de 2024.*

7.4 - Regras para o recebimento provisório e definitivo: *Não se aplica.*

8. Indicação dos documentos para habilitação complementares aos já constantes do edital-padrão, com os respectivos critérios de aceitação e justificativa, respeitados os limites da lei: Não se aplica.

Matias Barbosa, 29 de agosto de 2024.

Nelsiana Amaro da Silva Pires
Coordenadora do NAC
Responsável pela Formalização da Demanda